



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI COMPLEMENTAR nº. 224 de 02 de dezembro de 2.025.

*Cria cinco novas vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial à contida no Artigo 68, inciso III da Lei Orgânica do Município de Chavantes:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2.025, aprovou o seguinte projeto de lei complementar, e ele o sanciona, promulgando-o:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cinco novas vagas do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Chavantes, a qual será atualizada com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	18

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

**Registre-se e Publique-se**  
Chavantes/SP, 02 de dezembro de 2.025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

*Lei complementar registrada e afixada nesta data em mural da Secretaria  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2025*